



FINANÇAS PESSOAIS

# ‘Legislação abriu portfólio de investimento no exterior’

Advogado Carlos Zanini falou da regulação no mercado global financeiro

Caren Mello  
caren.mello@jcrs.com.br

Investir no mercado financeiro no exterior deixou de ser ilegal. Além de ser regulamentado, é uma alternativa para diversificar a carteira em países que ofereçam boas opções. “É uma postura arrogante achar que o Brasil pode oferecer tudo, diante de um cardápio disponível de forma legal”, disse o advogado Carlos Klein Zanini, da MBZ Advogados. Zanini participou do painel do Fórum Econômico sobre Investimentos Globais e Regulação.

Doutor em Direito Comercial pela USP e professor titular de Direito Comercial na Faculdade de Direito da Ufrgs, Zanini fez um relato da progressão da legislação. Há cerca de 10 anos, havia uma imensa dificuldade de sequer abrir uma conta no exterior, disse. Ele relatou uma ação em que foi procurador de uma família, cujo filho, necessitando de um tratamento no exterior, foi impedida

de enviar recursos. Foi preciso um pedido de liminar e, mesmo assim, em segunda instância, foi cassada. “Naquela época, se alguém tivesse um offshore, era considerado um bandido, um fora da lei”, lembrou.

De lá para cá, foram muitas mudanças, aceleradas no ano passado com a publicação da Lei das offshores (Lei 14.754/23). Zanini divide esse processo em três fases. A primeira, apelidada de “era das trevas”, quando tudo era feito às escondidas, precedeu um segundo momento, quando houve uma avalanche de investidores que, na ilegalidade, faziam essa migração por necessidade. Em 2016, o País inaugurou uma nova fase. “Foi a democratização do acesso ao exterior, que ainda é imperfeita, tem seus problemas”, observa.

Como imperfeições desse novo momento, Zanini cita o IOF para tributação de cartão de crédito, o que é considerado pelo advogado uma aberração. O fim da tributação foi requisito para a entrada do Brasil na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), cuja eliminação está prevista para ocorrer até 2028. Outras



Carlos Klein Zanini, da MBZ Advogados, avaliou que é arrogância considerar que o Brasil pode oferecer tudo

distorções seriam a tributação de ativos no exterior (como venture capture), mesmo as que ainda não tenham realizado ganho, e a impossibilidade de ter uma conta em moeda estrangeira, seja pessoa jurídica ou física. Ter depósito em dólar, euro ou ienes é comum em países como Uruguai, EUA e Inglaterra, contas que permitem maior reserva e menores custos para remessas.

A democratização citada pelo advogado envolve diversas possibilidades. Uma delas são as Brazilian Depositary Receipts (valores mobiliários emitidos no Brasil que possuem como lastro ativos emitidos no exterior) na B3, que podem ser acessadas via pessoa física, através de aplicativos. Desde outubro de 2020, investidores podem

comprar ações das chamadas BDRs listadas no exterior, com aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Já como pessoa jurídica, é possível constituir uma offshore no exterior. Há ainda a possibilidade de criar um Trust em outro país, cuja legislação – Lei 14.754 – foi publicada em dezembro do ano passado. O sistema permite a transmissão de bens para o beneficiário sem a necessidade de abertura de inventário. “O Trust pode ser usado para o planejamento sucessório, assegurando uma sucessão bem organizada, com algumas liberdades importantes, e até para filantropia.”

A partir desses movimentos do mercado e, principalmente após a publicação da lei de 2023, os processos estão sendo regulamentados

e incorporados ao sistema financeiro nacional. A razão, segundo o advogado, seria a pretensão governamental de tributar essas operações e formas de investimento. Em uma primeira fase estaria o reconhecimento para, depois, a incidência de impostos.

O importante, ressaltou Zanini, é que as novas normas não empurram mais os investidores para a clandestinidade. “Hoje temos um cardápio de possibilidades. Quando olhamos para alocação de ativos, é preciso diversificar. Essa diversificação também é geográfica, com um portfólio global”, observou. “Quando a questão é diversificação de riscos e de bom senso, faz sentido olhar para essas novas oportunidades”, concluiu.



Nascimento mostrou histórico de valorização da moeda norte-americana, além do potencial de ativos nos EUA

## Marcelo Nascimento, da Avenue, prega aposta em dólar e mercado dos EUA

A dinâmica do mercado, com a possibilidade de investimentos no mercado exterior, foi trazida pelo CEA da Avenue, durante o painel que encerrou o Fórum Econômico. “No Brasil, nos últimos 10 anos, as maiores empresas na Bolsa são as mesmas, nas áreas de commodities, comunicação e bancos. Nos EUA, houve uma virada, passando do consumo para tecnologia.”

O avanço no mercado norte-americano, que reúne mais de 50% dos maiores unicórnios do planeta, é um indicativo seguro das possibilidades de investimento. O mercado brasileiro representa 1% dos ativos globais, enquanto que o dos EUA é de 50%. “Exemplo é a Apple, empresa de US\$ 3,5 trilhões, diante da Petrobras, que vale US\$ 90 bilhões”, observou o executivo da organização financeira e assessoria

de investimentos com sede em Miami e filial em São Paulo, e que teve como investidores Igah Ventures, Soft Bank e Itaú.

Nascimento aconselha novos investidores a olharem para o dólar, moeda que historicamente cresce em relação ao Real. Mesmo após a crise do subprime, a partir de 2008, a moeda teve uma valorização em mais de 40%, e o Ibovespa, no período, crescimento de 50%. Para o assessor financeiro, nem a mudança na presidência daquele país é o suficiente para enfraquecer o dólar.

“Quem aqui já perdeu 80% do valor em um ativo?”, questionou ele, ao ter a resposta de apenas uma pessoa na plateia. “Todos nós já perdemos 80%! Qual ativo? O Real”, instigou, lembrando que o consumo é dolarizado, seja transporte ou alimentação.